

PROJETO DE LEI Nº 28/2020.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Federal – Cod. Aplicação 301019
Valor: R\$.16.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação total da dotação orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Federal – Cod. Aplicação 301019
Ficha: 582
Valor: R\$.16.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 29 de Julho de 2020.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de nº 28/2020

Mensagem

Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 27/2020, que inclui nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2020, no valor de R\$.16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Esclareço aos Senhores Vereadores que na elaboração da lei nº 2.745, de 14/05/2020, com a abertura do crédito foi programado Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, através do elemento de despesa 3.3.90.39.00, com a alteração do elemento de despesa para 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, para realização de despesas decorrentes de Contratação de Empresa Especializadas em Locação de Sistema Integrado de Gestão da Saúde.

Apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em **sessão extraordinária** a ser convocada, apresentando meus votos de elevada estima e consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

Município de Pirangi, 29 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
SIDNEY ZÓZIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.